



**PORTARIA N° 008/2022**

**DATA:** 04 de janeiro de 2022.

**SÚMULA:** Altera a composição da Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n° 001/2017, firmado entre o Município de Cláudia e a OSCIP Instituto Tupã.

O Prefeito Municipal de Cláudia, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua a Lei 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 3.100, de 30 de junho de 1999, e a Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto n° 8.726, de 27 de abril de 2016, no que concerne à formação de Comissão de Avaliação do Termo de Parceria n° 001/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Alterar a composição da Comissão de Avaliação, constituída para realizar o acompanhamento e a avaliação de execução do Termo de Parceria n° 001/2017, firmado entre o Município de Cláudia/MT e a Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

**Sr. HELIO SILVA DE LIMA** – Membro representante da Sec. Mun. de Saúde;  
**Sr.ª. NELISE ELISETE ANDERLE** – Membro representante da Sec. Mun. de Assistência Social;  
**Sr. GILMARQUES SOARES DE OLIVEIRA** – Membro representante da Sec. Mun. de Esporte e Lazer;  
**Sr.ª. CLARA ELEINE ALBUQUERQUE PORTES** – Membro representante da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Rural;  
**Sr. AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA NETO** – Membro representante da Sec. Mun. de Educação e Cultura;  
**Sr. GEORDANO MATEI** – Membro representante da Sec. Mun. de Meio Ambiente;  
**Sr.ª. BRUNA TEIXEIRA HOSHINO** – Membro representante da Sec. Mun. de Administração;  
**Sr.ª. GRAZIELE ZANINI** – Membro representante da OSCIP – Instituto Tupã.

**Art. 2°** A Comissão constituída será responsável pelo acompanhamento e avaliação da execução do Termo de Parceria N° 001/2017, reunindo-se ordinariamente para avaliação quadrimestral e extraordinariamente quando necessário, sempre na forma determinada pelo Presidente, devendo observar os procedimentos necessários ao bom andamento.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a Portaria n° 079, de 26 de janeiro de 2021.

Cláudia-MT, 04 de janeiro de 2022.

**ALTAMIR KÜRTE**N  
Prefeito Municipal